SUBSÍDIOS DE GOVERNADOR, VICE GOVERNADOR E SECRETÁRIOS DE ESTADO

SUBSÍDIOS	CARGO	VALOR (Lei Federal nº 13091/15)*	Efetivamente pago em 2015, conforme Despacho Governamental**
	GOVERNADOR	R\$ 33.763,00	R\$ 29.462,25
	VICE GOVERNADOR	R\$ 32.073,85	R\$ 27.989,14
	SECRETÁRIO DE ESTADO	R\$ 23.634,10	R\$ 20.623,57
	SECRETÁRIO ESPECIAL	R\$ 23.634,10	R\$ 20.623,57

^{*} Subsídio de Governador - conforme Lei Estadual nº 15.433/07, será igual ao subsídio mensal, percebido em espécie a qualquer título, pelo Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal. A Lei Federal nº 13.091/15, fixou o subsídio mensal percebido por Ministro do STF.

^{**} Conforme Despacho Governamental, de 26 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 9400, de 27 de fevereiro de 2015, ficou determinado a não aplicação da Lei Federal nº 13.981 no período de janeiro a dezembro de 2015. Deste modo, restou mantido o valor pago no exercício 2014, conforme quadro acima, obedecidas as regras das Leis Estaduais nº 15.433/07 e nº 16.750/10.